



MENSAGEM Nº021/2024 de 28 de Março de 2024.

Exmo. Sr.  
Vereador CRISTIAN BAUMGRATZ  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº.....061.124

Ilmo. Sr. Presidente,  
Ilmos. Srs. Vereadores:

*Monia Elidia H. Dapper*  
Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

## JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

O Projeto de Lei Municipal versa sobre a criação de rubrica orçamentária oriunda excesso de arrecadação, no recurso vinculado 640 (Transf. Gov. Fed. Dest. ao venc. dos agentes comunit. de saúde e dos agentes de combate às endemias), no valor de R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), destinado a Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 28 de Março de 2024.

*Renato Becker*  
RENATO BECKER  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 20/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2024, um Crédito Especial no valor R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado a Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde de Ernestina RS, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2024, um Crédito Especial no valor R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado a Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte classificação funcional e econômica:

## 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.04. RECURSOS VINCULADOS – UNIAO

07.01.10 Saúde

07.04.10.301 Atenção Básica

07.04.10.301.0122 Assist.Médica e Odontológica a População

07.04.10.301.0122.2064 – MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNIT DE SAUDE FR 640.

31.90.11.00.00 – VENC. E VANTAG .FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 230.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 230.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º dessa Lei, o excesso de arrecadação, no recurso vinculado 640 (Transf. Gov. Fed. Dest. ao venc. dos agentes comunit. de saúde e dos agentes de combate às endemias) ..... R\$ 230.000,00

**TOTAL DA FONTE DE RECURSOS ..... R\$ 230.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 28 de Março de 2024.**

  
**RENATO BECKER**  
Prefeito Municipal